



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios com sede na cidade de Embu das Artes a disponibilizar certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Ficam os cartórios com sede na cidade de Embu das Artes a disponibilizar, quando solicitados, certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile.

Artigo 2º Os cartórios deverão divulgar, no interior de seus estabelecimentos, em local de fácil visualização e com linguagem, também, em escrita braile, para o público, por meio de placa, cartaz ou similar, mensagem com os seguintes dizeres:

Lei municipal nº /.....

“A emissão de certidões de óbito, nascimento e casamento poderão, quando solicitadas, ser disponibilizadas em escrita braile”.

Artigo 3º Em caso de descumprimento a presente Lei fica o cartório obrigado a pagar multa a ser definida pelo Poder Executivo.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, aos consumidores é primordial aproveitar de modo amplo de seus direitos, principalmente com relação àqueles possuidores de deficiência visual. Além do conhecimento que a escrita em braile lhes proporcionará com relação aos documentos listados neste projeto de lei, a abrangência também se relaciona à independência para exercer sua cidadania.

Considerando, portanto que, o objetivo deste projeto de Lei é ampliar a condição social e a autonomia das pessoas com deficiência visual em nossa cidade. Incentivando assim, ainda, mais a condição de agirem de forma independente e consciente com relação aos seus direitos.

Por tais motivos e disposições conto com a aprovação dos nobres pares.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 4 de outubro de 2022

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

